

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO DO ICMC-USP

1. A prioridade X de cada candidato é definida da seguinte forma:

$$X = \sum B_i C_i + (48 \cdot n_v) - (24 \cdot n_b)$$

Onde:

B_i = nível da disciplina i , considerando nível A=4, B=3 e C=1.

C_i = número de créditos da disciplina i .

36 = número máximo de créditos em disciplinas considerando-se os melhores conceitos.

n_v = número de participações como voluntário sem ganhar bolsa.

n_b = número de participações com bolsa.

2. Cada participação como voluntário equivale a uma disciplina de 12 créditos com conceito A ($48=4 \cdot 12$) e é acumulativo na vigência do programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

3. A cada participação como bolsista é descontado o equivalente a uma disciplina de 06 créditos com conceito A ($24=4 \cdot 6$) e é acumulativo durante o programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

4. No cálculo da classificação serão considerados apenas as bonificações e os descontos relacionados ao vínculo acadêmico do aluno com os programas de pós-graduação do ICMC.

5. Cada supervisor poderá solicitar até 3 (três) estagiários para participar do Programa.

5.1 Sendo no máximo 01 (um) aluno bolsista por disciplina. Se houver dois alunos inscritos na mesma disciplina, contemplado com bolsa, o melhor classificado ficará como bolsista e o outro ficará como voluntário, mantendo a ordem da classificação prévia.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Entre aluno de doutorado e aluno de mestrado, o doutorando tem preferência.
2. Ter realizado Exame Geral de Qualificação nos cursos aplicáveis;
3. Total de créditos cursados com A;
4. Terá prioridade o aluno que não possuir bolsa de agências de fomento;
5. Total de créditos cursados com B;
6. Maior tempo de matrícula no programa (semestre e ano);
7. Realização de sorteio.

CRITÉRIOS DE DIVISÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PROGRAMAS

A Comissão Coordenadora do PAE, em sessão de 06 de abril de 2009 decidiu dividir o total de bolsas concedidas pela Comissão Central do PAE, primeiro separando por programa. Depois é feita uma classificação dos alunos que possuem nota diferente de 0 (zero). Nessa classificação será considerado:

$$\frac{(\% \text{ n}^\circ \text{ de alunos}) + (\% \text{ n}^\circ \text{ de docentes cadastrados nos programas})}{2}$$

Aprovado *ad referendum* da CCPAE em 22/10/2024.

Prof. Dr. Ricardo Marcondes Marcacini
Presidente da CCPAE